DECRETO Nº 6.603, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.914, de 14 de Outubro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.9.4.	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO
339030	Material de Consumo ..... R$ 28.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Aplicação	500.0029 – PAC I – Criança e Adolescente

Total*.....*R$ 40.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por meio de repasse do Governo Federal, conforme Convênio Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social denominado PAC I – Criança e Adolescente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Outubro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO ESPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Outubro de 2014.